

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

2024

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS





SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	2
2. A COMPANHIA.....	2
3. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	5
4. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS	7
5. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT	9
6. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E ATENDIDAS	9
7. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS	12
8. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS.....	12
9. ANÁLISE DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS.....	16
10. BENEFÍCIOS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	19
11. ANÁLISE CONSOLIDADA DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ.....	21
11.1. FEEDBACK DOS GESTORES DAS UNIDADES AUDITADAS, QUANTO À QUALIDADE E VALOR AGREGADO DAS ATIVIDADES DA UAIG DA CBTU	23
11.2. AVALIAÇÃO INTERNA DA QUALIDADE DOS TRABALHOS EXECUTADOS	24
11.3. AVALIAÇÃO PERIÓDICA.....	26
11.4. AVALIAÇÕES EXTERNAS	28
11.5. ORÇAMENTO OPERACIONAL DA UAIG	29
11.6. ESTABELECIMENTO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	30
11.7. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS	31
11.8. DECLARAÇÕES DE CONFORMIDADE	31
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	32



1. APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) da Companhia Brasileira de Trens Urbanos foi elaborado em cumprimento às diretrizes da Instrução Normativa (IN) nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, e contempla as atividades de auditoria realizadas no exercício de 2024, em consonância ao estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) daquele exercício.

Nos tópicos subsequentes serão apresentados, além do conteúdo previsto no Capítulo III da supracitada Instrução Normativa, uma breve contextualização da Companhia, do quadro de pessoal e do consumo de recursos da Unidade de Auditoria Interna Governamental.

2. A COMPANHIA

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) é uma empresa pública, sob a forma de sociedade anônima, de capital fechado, controlada pela União, vinculada ao Ministério das Cidades (MCID), reger-se-á pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

A CBTU tem sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, podendo criar filiais, agências, escritórios, representações ou quaisquer outros estabelecimentos no país, tendo por objeto, de relevante interesse coletivo, nos termos do art. 173 da Constituição Federal:

- I. A execução dos planos e programas aprovados pelo Ministério em consonância com o Plano Nacional de Viação e destinados a reger os serviços de transporte de passageiros sobre trilhos constantes do Sistema Nacional de Transportes Urbanos;
- II. O planejamento, o estudo, os projetos, a construção e a implantação de serviços de transporte de passageiros sobre trilhos, nas Regiões Metropolitanas, cidades e aglomerados urbanos que justifiquem a existência desses serviços, em estreita consonância com a política de transporte e desenvolvimento urbano;
- III. A operação e a exploração comercial dos serviços de transporte de passageiros sobre trilhos;
- IV. O gerenciamento das participações societárias da União em empresas de transporte de passageiros sobre trilhos; e
- V. A exploração econômica da marca, da patente, da denominação, da insígnia, bem como de todos recursos ou potenciais da sociedade, a exemplo do conhecimento tecnológico e administrativo, bens móveis e imóveis, áreas, espaços, equipamentos, podendo prestar serviços a terceiros, no âmbito do domínio da atividade, de forma direta ou consorcialmente.

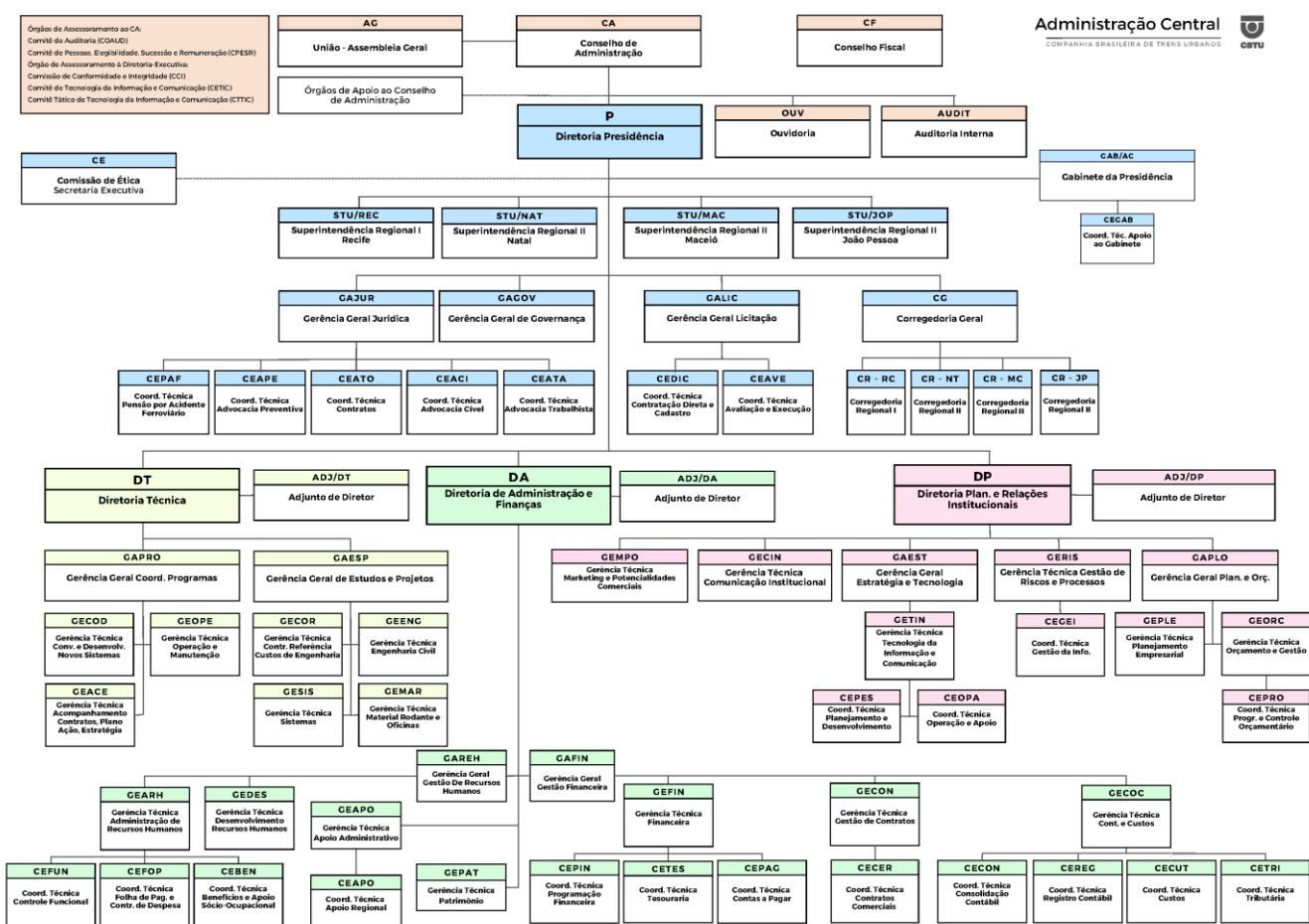
A CBTU opera os sistemas de passageiros nas regiões metropolitanas de Recife, Maceió, João Pessoa e Natal, cujas estruturas organizacionais permanecem amplamente divulgadas no site oficial, na Internet. Seu desempenho revela a capacidade em promover a mobilidade e acessibilidade da população ao transporte



público, adotando diretrizes que consolidem metrôs e veículos leves sobre trilhos (VLTs) como principais modais para as grandes e médias cidades brasileiras.

Insta informar que a Auditoria Interna da CBTU compõe o organograma da Administração Central, cuja estrutura organizacional, para efeitos elucidativos, é colacionada, a seguir.

Quadro 1 – Estrutura Organizacional da Administração Central





Além dos objetivos descritos em seu Estatuto, a CBTU tem definido seus objetivos estratégicos os quais destacam-se a seguir.

Quadro 2 – Objetivos Estratégico CBTU

	OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR CHAVE	PROGRAMA PROJETO	RESPONSÁVEL
SOCIEDADE	Ampliar a participação no planejamento urbano	Nº Propostas inseridas nos planos de mobilidade e diretores	Mobilidade por Parcerias	Superintendências
	Aperfeiçoar a integração com outros modais	Unidades com Integração	Integração Multimodal	Superintendências
	Aumentar o público atendido	Demanda Média por Dia Útil (MDU)	Programa de Expansão Ferroviária em Sistemas Existentes	Diretoria Técnica / Superintendências
	Expandir a oferta de soluções em mobilidade	Nº de Instrumentos de Cooperação Técnica Firmados	CBTU Consultancy	Diretoria Técnica
	Melhorar a experiência e a satisfação dos usuários	Nº de reclamações	Programa de Requalificação de estações e edificações	Diretoria Técnica / Superintendências
	Promover o engajamento da sociedade para melhoria dos serviços oferecidos e imagem da Companhia	Nº de campanhas realizadas	Segurança nos trilhos: Campanha de segurança	Diretoria de Planejamento
FINANCEIRA	Elevar as receitas operacional e acessórias	Índice de Receita Acessória (IRA)	Empreendimentos Associados	Diretoria de Planejamento / Superintendências
	Otimizar os custos operacional e administrativo	Custo por passageiro (CPP)	Modernização do sistema de bilhetagem, formas de pagamento e acesso	Diretoria de Planejamento / Superintendências
	Reducir o ônus com ações judiciais	Estoque de ações judiciais	Práticas e Prevenção de Riscos Trabalhistas	Presidência / Diretoria de Administração
PROCESSOS INTERNOS	Aprimorar procedimentos operacionais e administrativos	% de implantação da solução	Siga-CBTU	Diretoria de Planejamento
	Desenvolver ações e contratações sustentáveis	Taxa de utilização de energia renovável	Programa de Eficiência Energética	Superintendências
	Fortalecer práticas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos	Índice de Maturidade da Governança de TI (iGovTI) e Avaliação do IG-SEST	Governança de TIC na CBTU	Diretoria de Planejamento
	Garantir a eficiência operacional do sistema	Índice de confiabilidade do sistema (ICS/MKBF)	Programa integrado de requalificação dos sistemas	Diretoria Técnica
	Integrar / implantar sistemas para automatizar os processos internos Companhia	% de implantação da solução	CONECTA CBTU	Diretoria de Planejamento / STU/REC
APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO	Fomentar a cultura da inovação e criatividade	Número de ações/projetos implementadas	Programa Inova CBTU	Diretoria de Administração
	Fortalecer e valorizar a gestão de pessoas	Grau de satisfação dos empregados	Programa de Gestão de Talentos	Diretoria de Administração
	Promover a aprendizagem contínua e gestão do conhecimento	Taxa de Empregados Treinados	Programa de Multiplicação de Conhecimento	Diretoria de Administração



3. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) é vinculada ao Conselho de Administração (CA), em conformidade ao Decreto nº 3.595/2002, e tem por competência, consoante consigna o art. 120 do Estatuto Social da Companhia, as atribuições que se sucedem:

- Executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da Companhia;
- Propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;
- Verificar o cumprimento e a implementação pela empresa das recomendações ou determinações do Ministério da Transparência e da Controladoria Geral da União (CGU), do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Conselho Fiscal;
- Aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras;
- Outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração.

Importa informar que relativamente à avaliação da eficiência e economicidade dos recursos da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social (REFER), esta UAIG optou pela terceirização dos exames de auditoria, haja vista a permissão legal para realização do certame licitatório. Isso porque o atual corpo de auditores não possui expertise relativamente ao tema.

Ademais, como área de atuação, a Auditoria Interna tem a responsabilidade de desenvolver suas tarefas em todas as Unidades Administrativas da CBTU e REFER, analisando as políticas, procedimentos, usos e costumes, documentação, sistemas e métodos, objetivando maximizar a eficiência e buscar o aprimoramento e padronização dos controles das operações e atividades. Nesse diapasão, também constituem atribuições da Auditoria Interna:

- Orientar subsidiariamente a Direção da Companhia quanto aos princípios e às normas de controle interno;
- Elaborar e Executar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) aprovado pelo Conselho de Administração e pela CGU, bem como o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), a ser encaminhado à Controladoria Geral da União, para efeito de integração das ações de controle, nos prazos estabelecidos na legislação pertinente;
- Assessorar o Conselho Fiscal no desempenho de suas atribuições, assim como, assessorar o Presidente do Conselho de Administração e o Diretor-Presidente da CBTU, quando solicitado;
- Enviar relatórios, com a tempestividade máxima trimestral, ao Comitê de Auditoria sobre as atividades desenvolvidas pela UAIG e;
- Atender as demandas dos Órgãos de Controle (CGU e TCU) quando de suas atuações na CBTU.



Isso posto, para a execução das demandas que lhes são intrínsecas, *in loco*, a Unidade de Auditoria conta com estrutura de equipamentos, acesso à internet, impressora, copiadora, aquisição de material bibliográfico e quando necessário, de transporte para execução das auditorias, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Companhia para capacitação da equipe, além das diárias e passagens aéreas, necessárias para a implementação dos trabalhos.

Outrossim, importa mencionar a composição da Auditoria Interna em 31/12/2024, conforme Quadro 3 a seguir.

Quadro 3 – Estrutura da Auditoria Interna em 31/12/2024

NOME	FUNÇÃO	DESIGNAÇÃO	FORMAÇÃO
Jefferson Barros Figueiredo	Chefe de Auditoria	28/11/2018	Contabilidade
Tamiris de Souza José	Auditora	12/03/2018	Contabilidade
Mariane Sobral Afonso Ferreira	Auditora	22/07/2019	Economia
Cristhian Enderson Lima Souza	Auditor	01/08/2024	Direito
Gustavo Batista Carvalho da Silva	Auditor	14/08/2024	Administração
Jessica de Brito Amorim	Assistente Executiva	27/02/2019	Téc. Administração

NOME	FUNÇÃO	DISPENSA	FORMAÇÃO
Davi Bovolenta	Auditor	26/03/2024	Administração

Nesse sentido, sublinha-se o esforço conjunto entre a Diretoria Executiva e o CA, uma vez que o Colegiado, após promover análise da Proposição nº 001-2020-DIR, apresentada pelo Diretor-Presidente, e elucidar questões específicas, aprovou por meio da 386ª Ata de Reunião do CA, de 20/03/2020, item IV, que toda e qualquer mudança estrutural na Auditoria Interna passasse a ter anuência do CA. Tal instituto fortalece a independência da estrutura desta UAIG, além de viabilizar a continuidade dos trabalhos internos e a gestão do conhecimento.

Cabe ressaltar que a dispensa citada no quadro anterior deveu-se a solicitação de desligamento do próprio empregado. No concernente das designações realizadas no exercício de 2024, cumpre esclarecer que objetivou-se a recomposição parcial das dispensas ocasionadas em exercícios antecedentes.

Ressalta-se também a ausência de profissional especializado em auditoria de ambiente de controle de sistemas de informação na estrutura de Auditoria Interna, capacitação esta requerida pelo COAUD através da ATA da 50ª Reunião Ordinária do Comitê, ocorrida em 28/07/2020.



4. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS

Conforme disposto no Quadro 3, houve mobilidade de pessoal no âmbito da Auditoria Interna com reposição tardia, o que culminou na redução temporária da força de trabalho em 33,33%, considerando somente a função de auditor.

Apesar das reposições, ainda que tardias sob a ótica do cumprimento ao que fora planejado para o exercício em questão, cumpre destacar que os profissionais não possuíam experiência profissional em Auditoria Interna, o que culminou em tempo de capacitação mínima necessária para o exercício da função. O fato, portanto, ensejou na repactuação de uma atividade, com consequente exclusão do trabalho de Gestão Jurídica na STU/REC, previsto no PAINT no exercício correspondente, uma vez que as horas previstas de reserva técnica destinadas seriam insuficientes para a realização da respectiva auditoria, em consonância ao que estabelece o Item 4.1.9 - ALTERAÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA, do Manual de Orientações Técnicas (MOT) da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

A seguir, quadro circunstanciado dos trabalhos não concluídos e não realizados.

Quadro 4 – Atividades Não Concluídas e Não Realizadas

ITEM PAINT	ATIVIDADE	LOCAL DE EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
03	Gestão Jurídica	STU/Recife	Atividade não realizada por conta da redução temporária da força de trabalho em 33,3%, com reposição tardia, ensejando na repactuação da supracitada atividade para execução no PAINT 2025.	Não realizada

Adicionalmente, esta UAIG cumpriu as competências regimentais e em estreita consonância com o Planejamento estratégico da CBTU.

Tabela 1 – Quantitativo de Trabalhos de Auditoria Interna Realizados em 2024

ATIVIDADE PAINT	RELATÓRIO	PROGRAMA DESENVOLVIDO	RH	LOCAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	QTD HORAS
01	03/2024	Gestão Jurídica	04	AC	06/09/2024 a 22/11/2024	1.233,5



02	02/2024	Gestão Jurídica	02	STU/NAT	30/04/2024 a 13/08/2024	807
04	01/2024	Gestão de Recursos Humanos	03	STU/REC	16/01/2024 a 20/03/2024	880
05	06/2023	Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Entidade	02	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	17/04/2024 a 21/06/2024	140
-	PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna	01	Administração Central	27/10/2024 a 29/11/2024	176
-	RAINT	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2023	01	Administração Central	02/03/2024 a 31/03/2024	176
-	-	Previdência Complementar – CGPAR 09/2016 (Revogada pela CGPAR 38/2022)	02	Administração Central	02/01/2024 a 30/12/2024	480
-	-	Ações de Capacitação	06	Brasília	02/01/2024 a 30/12/2024	1.198
-	-	Monitoramento dos Processos em andamento UAIG	05	Administração Central	02/01/2024 a 30/12/2024	360
-	-	Monitoramento dos Processos em andamento CGU e TCU	01	Administração Central	02/01/2024 a 30/12/2024	360
-	-	Elaboração de apresentações e participação de reuniões (COAUD, CA, CF, DIREX e MCID)	01	Administração Central	02/01/2024 a 30/12/2024	320
-	-	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ	03	Administração Central	02/01/2024 a 30/12/2024	818
-	-	Reserva Técnica	-	-	-	-
SOMATÓRIO DE HORAS						6.948,5

Confrontando a estimativa de horas média alocada ao PAINT (7.440 horas) com o efetivamente realizado (7.338,5 horas) no exercício, observa-se redução de 7,07% entre a previsão de horas planejadas para a execução dos programas de auditoria.

A variação se explica por dos fatores: (i) pela não realização da atividade de Gestão Jurídica na Superintendência de Recife, justificados nos Quadros 3 e 4, e (ii) pelo aumento nas ações de capacitação que objetivou suplantar a necessidade de treinamento aos profissionais designados a auditores internos no exercício de 2024, conforme indicado no Quadro 3.



5. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

Sublinha-se que foram inexistentes as solicitações de trabalhos de Auditoria Interna sem previsão no PAINT.

6. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E ATENDIDAS

Compreende a avaliação consolidada das recomendações e Comunicações de Controle Interno (CCI) emitidas pela UAIG, segregando quais destas foram atendidas no exercício de 2024 pelas áreas auditadas. Este procedimento permite, de uma forma geral, analisar a efetividade do atingimento dos objetivos propostos pelo setor. Ainda que seja um rol de informações consolidado e publicado anualmente, este instrumento é atualizado rotineiramente, tendo em vista a realização periódica dos programas de auditoria constantes no PAINT e as movimentações de status no monitoramento das recomendações. Desta forma, este procedimento integra o monitoramento contínuo do PGMQ desta UAIG.

Os responsáveis por este procedimento são os Auditores Internos, no que diz respeito à análise das manifestações, e também o Apoio Administrativo da área, no que tange a consolidação dos dados e publicação das informações. A Tabela 2 dispõe um panorama, ao final de 2024, sobre a situação das recomendações que estavam em aberto ou foram suprimidas, baixadas ou atendidas ao longo do referido exercício.

Tabela 2 – Panorama das Recomendações em 2024

Nº RELATÓRIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA AUDITADA	PROGRAMA DE AUDITORIA	SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES				
			SUPRIMIDAS EM 2024	BAIXADAS EM 2024	ATENDIDAS EM 2024	EM ATENDIMENTO – PRAZO NORMAL	EM ATENDIMENTO – PRAZO EXPIRADO
14/2016	Administração Central	Licitações, Contratos e Convênios	-	-	-	-	1
07/2017	Administração Central	Gestão Financeira	-	-	-	-	1
17/2017	Administração Central	Gestão de Recursos de Informática - TI	-	-	-	-	1
01/2018	Superintendência de Trens Urbanos de Recife	Gestão Patrimonial	-	-	-	-	1
12/2018	Administração Central	Gestão de Recursos de Informática - TI	-	-	-	-	2
15/2018	Administração Central	Gestão Jurídica	1				2
03/2019	Superintendência de Trens Urbanos de Maceió	Gestão Patrimonial	-	-	-	-	1



06/2019	Superintendência de Trens Urbanos de Recife	Gestão Jurídica	-	-	-	-	-	1
07/2019	Administração Central	Licitações e Contratos	-	-	-	-	-	1
09/2019	Superintendência de Trens Urbanos de João Pessoa	Gestão Patrimonial	-	-	-	-	-	1
12/2019	Administração Central	Integridade	-	-	-	1	20	
13/2019	Administração Central	Gestão de recursos de informática – TI	-	-	-	-	-	3
01/2020	Administração Central	Demonstrações Contábeis - Exercício 2019	-	-	-	-	-	5
02/2020	Superintendência de Trens Urbanos de João Pessoa	Gestão Jurídica	-	-	2	-	-	1
03/2020	Superintendência de Trens Urbanos de Natal	Gestão Jurídica	-	-	-	-	-	6
01/2021	Administração Central	Demonstrações Contábeis - Exercício 2020	-	-	1	-	-	1
03/2021	Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte	Gestão de Licitações e Contratos	-	-	-	-	-	4
04/2021	Superintendência de Trens Urbanos de Recife	Gestão de Licitações e Contratos	-	-	-	-	-	3
05/2021	Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte	Gestão Jurídica	3	-	-	-	-	11
02/2022	Superintendência de Trens Urbanos de Natal	Gestão de Via Permanente e Material Rodante	-	-	2	1	-	1
03/2022	Superintendência de Trens Urbanos de Maceió	Gestão de Via Permanente e Material Rodante	-	-	1	-	-	4
04/2022	Superintendência de Trens Urbanos de Recife	Gestão de Via Permanente e Material Rodante	-	-	-	4	-	7
05/2022	Superintendência de Trens Urbanos de Recife	Auditória Especial - Contrato nº 046/2019-STU/REC	-	-	1	-	-	9



06/2022	Superintendência de Trens Urbanos de Natal	Gestão de Receitas Operacionais e Não Operacionais	-	-	3	1	4
07/2022	Administração Central	Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Entidade - Exercício 2021	-	-	-	-	5
01/2023	Superintendência de Trens Urbanos de João Pessoa	Gestão de Receitas Operacionais e Não Operacionais	-	-	-	-	14
02/2023	Superintendência de Trens Urbanos de Recife	Gestão de Receitas Operacionais e Não Operacionais	-	-	-	-	26
03/2023	Administração Central	Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Entidade	-	-	2	-	4
04/2023	Superintendência de Trens Urbanos de Maceió	Gestão de Recursos Humanos	-	-	6	-	14
05/2023	Superintendência de Trens Urbanos de João Pessoa	Gestão de Recursos Humanos	-	-	-	-	18
06/2023	Superintendência de Trens Urbanos de Natal	Gestão de Recursos Humanos	-	-	5	-	9
01/2024	Superintendência de Trens Urbanos de Recife	Gestão de Recursos Humanos	-	-	4	1	28
02/2024	Superintendência de Trens Urbanos de Natal	Gestão Jurídica	-	-	1	-	18
03/2024	Administração Central	Gestão Jurídica	-	-	-	12	-
-	Auditoria Sobre as Atividades da Entidade Fechada de Previdência Complementar	Resolução CGPAR nº 38/2022	-	-	13	16	-
TOTAIS			4	0	41	36	227

Complementarmente, a Norma Administrativa 001-2019/AUDIT/rev.04 (atividades de Auditoria Interna e o relacionamento com as demais linhas) prevê, em seu item 6.2.3, a possibilidade de emissão de Comunicações de Controle Interno (CCI) pelos Auditores Internos quando da execução dos programas de auditoria. A CCI de baixa materialidade diz respeito a situações em que são identificadas falhas meramente formais, não devendo,



desse modo, constar no Relatório Final de Auditoria e no processo de contabilização de benefícios, mas para a qual devem ser adotadas providências de saneamento pela área auditada.

Já a CCI de alta materialidade configura-se em uma situação identificada pelos Auditores Internos em que há risco iminente de danos aos cidadãos ou à Administração Pública, sendo necessárias providências imediatas pela Unidade Auditada. No caso de não atendimento até o fim do trabalho, esta CCI deverá constar em recomendação no relatório de auditoria, cuja implementação será acompanhada através do monitoramento das recomendações. Quando atendida ao longo da execução dos trabalhos, ocorre o registro da emissão e atendimento da CCI de alta materialidade no Relatório Final de Auditoria, sendo prescindida de constar em recomendação específica. Contudo, ela deve ser considerada para fins de contabilização de benefício, no âmbito do atendimento à IN CGU nº 10, de 28/04/2020, bem como incluída nos cálculos dos indicadores de desempenho.

7. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

RGC	PRINCIPAIS PAUTAS / DELIBERAÇÕES
31/01/2024	Definição de novo procedimento para envio de documentação de auditoria pelas áreas auditadas por meio de compartilhamento na rede AUDIT, de modo a evitar morosidade na entrega de documentos.
31/01/2024	Alteração da NA 001/2019 (AUDIT) - diretrizes para análise de plano de ação encaminhado pelas áreas auditadas considerando a Portaria nº 3805/2023 da CGU.
19/04/2024	Definição do formato das reuniões com as áreas auditadas em conformidade com o estabelecido na Portaria CGU nº 3.805/2023 da CGU.
28/05/2024	Definição de novo modelo objetivando o aumento no atendimento das recomendações emitidas.
28/10/2024	Alteração do modelo de relatório de auditoria com a inclusão de sumário executivo a partir de 2025 (propor e definir modelo: CGU, TCU ou outro).
28/10/2024	Definição de agenda para realinhamento do IA-CM.

8. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Consoante ao exigido no art. 4º, inciso II, § 2º, da IN CGU nº 5, de 27/08/2021, o corpo técnico da UAIG da CBTU necessita participar de programas de capacitação e treinamento, tendo em vista a necessidade e importância de qualificar os seus processos de trabalho.

Conjuntamente com a Gerência Técnica – Desenvolvimento Recursos Humanos (GEDES) da Companhia, é realizado anualmente um levantamento das Necessidades de Aprimoramento do setor. O Chefe de Auditoria elabora um levantamento das necessidades de aprimoramento do corpo técnico dos Auditores Internos, com



ênfase nos temas pertinentes aos Programas de Auditoria. O formulário DNT é preenchido e enviado à GEDES, que, por sua vez, integra este documento a sua Programação Anual de Treinamento e Desenvolvimento, prospectando e propondo, em momento posterior, os cursos pertinentes.

Ainda que o Chefe de Auditoria realize anualmente a consolidação dos dados relativos a este procedimento, ele possui a incumbência de identificar as necessidades que por ventura surjam no decorrer do ano. Desta forma, este é um procedimento de monitoramento contínuo.

Quadro 5 – Diagnóstico de Necessidade de Treinamento (DNT) para 2024

TIPO	TEMA	EMPREGADOS(AS)	GRAU DE PRIORIDADE
EXTERNO	<ul style="list-style-type: none">• Orçamento Público;• Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.	Jefferson Barros Figueiredo, Mariane Sobral Afonso Ferreira, Davi Bovolenta e Tamiris de Souza José.	ALTO

No curso do exercício de 2024, as capacitações executadas pelos auditores lotados na UAIG, bem como pelo Chefe de Auditoria, somaram 54 eventos de formação, sendo estes no modelo de cursos e oficinas presenciais ou *online* ou disciplinas de pós-graduação, totalizando 1.198 horas, o que equivale, em média, a 199,67 horas aula por empregado, conforme disposto no quadro a seguir:

Quadro 6 – Treinamentos e Ações de Capacitação Realizados(as) em 2024

CURSO	FONTE DE TREINAMENTO	PERÍODO REALIZADO	EMPREGADO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
1 Metodologia Científica (Disciplina da Pós-Graduação / Especialização em Orçamento, Governança e Gestão de Riscos no Setor Público)	Universidade de Brasília (UnB)	01/02 a 29/02/2024	Tamiris de Souza José	A	30
2 Inovação no Setor Público (Disciplina da Pós-Graduação / Especialização em Orçamento, Governança e Gestão de Riscos no Setor Público)	Universidade de Brasília (UnB)	01/03 a 31/03/2024	Tamiris de Souza José	A	30
3 Estrutura e Organização do Estado (Disciplina da Pós-Graduação / Especialização em Orçamento, Governança e Gestão de Riscos no Setor Público)	Universidade de Brasília (UnB)	15/03 a 15/04/2024	Tamiris de Souza José	A	30
4 Trabalho de Conclusão do Curso (Disciplina da Pós-Graduação / Especialização em Orçamento, Governança e Gestão de Riscos no Setor Público)	Universidade de Brasília (UnB)	01/04 a 30/06/2024	Tamiris de Souza José	A	15
5 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	IBMEC	19/02 a 18/03/2024	Tamiris de Souza José	A	12
6 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	IBMEC	19/02 a 18/03/2024	Davi Bovolenta	A	12



7	Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	IBMEC	19/02 a 05/04/2024	Mariane Sobral Afonso Ferreira	A	12
8 ¹	Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	IBMEC	19/02 a 18/03/2024	Jessica Amorim ¹	AD ¹	12
9	Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	IBMEC	19/02 a 18/03/2024	Jefferson Barros Figueiredo	CA	12
10	Auditória nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade	TCU/ISC	02/01 a 02/04/2024	Mariane Sobral Afonso Ferreira	A	100
11	Controle Social das Contas Públicas	TCE – Educação e Cidadania	15/03/2024 a 16/06/2024	Mariane Sobral Afonso Ferreira	A	120
12	Controle Social das Contas Públicas	TCE – Educação e Cidadania	15/03/2024 a 16/06/2024	Tamiris de Souza José	A	120
13	Primeiros passos para uso de Linguagem Simples	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	12/04 a 16/04/2024	Mariane Sobral Afonso Ferreira	A	8
14	30 Anos da Secretaria Federal de Controle	SFC/CGU	25 e 26/04/2024	Mariane Sobral Afonso Ferreira	A	12
15	30 Anos da Secretaria Federal de Controle	SFC/CGU	25 e 26/04/2024	Jefferson Barros Figueiredo	CA	12
16	Modelagem de processos com o Bizagi	Universidade Federal de Viçosa	18/04/ a 06/05/2024	Mariane Sobral Afonso Ferreira	A	20
17	Seminário - Governança, Desenvolvimento e Sustentabilidade: O Papel Estratégico das Estatais	CGU	07/05/24	Tamiris de Souza José	A	8
18	Seminário - Governança, Desenvolvimento e Sustentabilidade: O Papel Estratégico das Estatais	CGU	07/05/24	Mariane Sobral Afonso Ferreira	A	8
19	Seminário - Governança, Desenvolvimento e Sustentabilidade: O Papel Estratégico das Estatais	CGU	07/05/24	Jefferson Barros Figueiredo	CA	8
20	Ágil no Contexto do Serviço Público	ENAP	08/05 a 17/05/2024	Mariane Sobral Afonso Ferreira	A	15
21	Análise de dados como suporte à tomada de decisão	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	13/05/2024 a 22/05/2024	Tamiris de Souza José	A	30
22	Seminário CT&I para Auditores Internos	CGU	27/05/24	Tamiris de Souza José	A	4
23	Primeiros passos para uso de Linguagem Simples	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	23/05/2024 a 24/05/2024	Tamiris de Souza José	A	8
24	Economia da Infraestrutura	TCU/ISC	10/06/2024 a 12/06/2024	Jefferson Barros Figueiredo	CA	24
25	Auditória e Controle Para Estatais	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	04/08/2024 a 11/08/2024	Cristhian Enderson Lima Souza	A	20
26	Escopos de Auditoria Cooperativa	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	16/08/24	Cristhian Enderson Lima Souza	A	3
27	Auditória e Controle Para Estatais	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	08/04/2024 a 10/04/2024	Gustavo Batista Carvalho da Silva	A	20
28	Introdução à Ciência de Dados - Estatística Essencial	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	29 e 30/08/2024	Mariane Sobral Afonso Ferreira	A	6



29	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	30/08/2024 a 02/09/2024	Tamiris de Souza José	A	40
30	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	28/08/2024 A 02/09/2024	Cristhian Enderson Lima Souza	A	16
31	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	02/09/2024 a 16/09/2024	Cristhian Enderson Lima Souza	A	24
32	Gestão de Riscos e Controles Internos (GRCI)	Módulo	19, 20 e 22/08/2024	Mariane Sobral Afonso Ferreira	A	17
33	Gestão de Riscos e Controles Internos (GRCI)	Módulo	19, 20 e 22/08/2024	Tamiris de Souza José	A	17
34	XX Encontro Nacional de Controle Interno em Pernambuco	Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI)	25 e 26/09/2024	Mariane Sobral Afonso Ferreira	A	16
35	XX Encontro Nacional de Controle Interno em Pernambuco	Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI)	25 e 26/09/2024	Tamiris de Souza José	A	16
36	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	02 e 22/09/2024	Gustavo Batista Carvalho da Silva	A	24
37	XX Encontro Nacional de Controle Interno em Pernambuco	Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI)	25 e 26/09/2024	Gustavo Batista Carvalho da Silva	A	16
38	Gestão de Riscos e Controles Internos (GRCI)	Módulo	19, 20 e 22/08/2024	Cristhian Enderson Lima Souza	A	17
39	XX Encontro Nacional de Controle Interno em Pernambuco	Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI)	25 e 26/09/2024	Cristhian Enderson Lima Souza	A	16
40	Elaboração de Relatórios de Auditoria	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	19/10/2024 a 20/10/2024	Cristhian Enderson Lima Souza	A	24
41	Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI) 2024	IIA Brasil	13 a 16/10/2024	Mariane Sobral Afonso Ferreira	A	18
42	Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI) 2024	IIA Brasil	13 a 16/10/2024	Tamiris de Souza José	A	18
43	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	30/08 a 23/10/2024	Mariane Sobral Afonso Ferreira	A	40
44	15º Canal UAIG - Edição Especial do Dia do Auditor Interno	CGU	21/11/2024	Tamiris de Souza José	A	4
45	2ª Edição do Conexões Acadêmicas CGU	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	22/11/2024	Tamiris de Souza José	A	2
46	15º Canal UAIG - Edição Especial do Dia do Auditor Interno	CGU	21/11/2024	Gustavo Batista Carvalho da Silva	A	2
47	2ª Edição do Conexões Acadêmicas CGU	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	22/11/2024	Gustavo Batista Carvalho da Silva	A	2
48	Storytelling com Dados para Comunicação Profissional de Sucesso	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	22/11/2024 a 06/12/2024	Cristhian Enderson Lima Souza	A	25
49	Comunicação Assertiva em Relatórios de Auditoria	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	04/11/2024 a 14/11/2024	Cristhian Enderson Lima Souza	A	20
50	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	05/12/2024 a 10/12/2024	Gustavo Batista Carvalho da Silva	A	16



51	Elaboração de Relatórios de Auditoria	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	11/12/2024 a 17/12/2024	Gustavo Batista Carvalho da Silva	A	24
52	Gestão de riscos em processos de trabalho segundo o COSO	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	06/12/2024 a 18/12/2024	Cristhian Enderson Lima Souza	A	20
53	Soft Skills na Transformação Digital	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	10/12/2024 a 19/12/2024	Mariane Sobral Afonso Ferreira	A	25
54	Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	19/12/2024 a 21/12/2024	Cristhian Enderson Lima Souza	A	40
TOTAL					A	1142
					CA	56
<i>Legenda: CA - Chefe de Auditoria / A - Auditor(a) / AD - Apoio Administrativo *1 - O treinamento realizado pelo Apoio Administrativo não foi contabilizado no cálculo total. Somado apenas os valores alcançados pelos Auditores e Chefe de Auditoria.</i>					1198	

9. ANÁLISE DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS

Para a análise de risco das recomendações emitidas pela UAIG é atribuído o respectivo Nível de Risco (NRI) considerando o risco antes da resposta para tratamento adotada pela gestão, ou seja, o risco inherente. Os riscos das recomendações são avaliados em termos de impacto e probabilidade, sendo a escala a seguir, disposta na Tabela 3, o resultado dessa combinação.

Tabela 3 – Escala para Classificação de Níveis de Risco (NRI)

RB (Risco Baixo)	RM (Risco Moderado)	RA (Risco Alto)	RE (Risco Extremo)
0 – 9,99	10 – 39,99	40 – 79,99	80 – 100

Dito isso, a classificação apresentada resulta em critérios para priorização e tratamento dos riscos, conforme detalha o quadro disposto a seguir:



Quadro 7 – Níveis de Risco

NÍVEL DE RISCO	CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RISCOS					
RE	Nível de risco muito além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado à governança e alta administração e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo.					
RA	Nível de risco além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível dever ser comunicado a alta administração e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas só com autorização do dirigente de área.					
RM	Nível de risco dentro do apetite a risco. Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da gerência na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.					
RB	Nível de risco dentro do apetite a risco, mas é possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custos x benefícios, como diminuir o nível de controles.					

Nesse sentido, os resultados das combinações de probabilidade e impacto, classificados de acordo com a escala de níveis de risco, são expressos em uma matriz de risco, da seguinte forma:

Tabela 4 – Matriz de Riscos

IMPACTO	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
	Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	PROBABILIDADE	

Importante pontuar, ainda, que para cada NRI destacado na Matriz de Risco é atribuído um prazo específico para o atendimento pela Área Auditada, conforme descreve o quadro a seguir:



Quadro 8 – Níveis de Risco e Prazo para Atendimento

NÍVEL DE RISCO	PRAZO PARA ATENDIMENTO
RE	30 DIAS
RA	45 DIAS
RM	60 DIAS
RB	65 DIAS

Não obstante os prazos de atendimento estabelecidos, as recomendações que guardarem similaridade com assuntos pertinentes à licitação, sistemas, orçamento ou temas que fogem à governabilidade da CBTU não seguirão a regra detalhada no Quadro 6. De tal forma que as áreas auditadas encaminharão suas manifestações para anuência das instâncias de aprovação e acompanhamento, consoante discrimina o Quadro 9.

Quadro 9 – Instâncias de Aprovação e Acompanhamento

RISCO ATRIBUÍDO À RECOMENDAÇÃO	APROVAÇÃO PLANO DE AÇÃO	ACOMPANHAMENTO
Risco Extremo	Conselho de Administração	CA, COAUD, UAIG, Diretoria Executiva e área auditada
Risco Alto	Diretoria Executiva	COAUD, UAIG, Diretoria Executiva e área auditada
Risco Moderado	Comitê de Auditoria	
Risco Baixo	Auditoria Interna	UAIG, Diretoria Executiva e área auditada

Salienta-se que a atribuição da escala de riscos às recomendações emitidas realizar-se-á imediatamente após sua elaboração, constituindo, assim, atividade de monitoramento contínuo. A partir da utilização desta metodologia supracitada, apresenta-se o quadro a seguir com o consolidado resultante do mapeamento dos riscos referentes às recomendações emitidas em 2024.

Quadro 10 – Consolidado do Mapeamento dos Riscos das Recomendações Emitidas em 2024

Nº DO RELATÓRIO	UNIDADE AUDITADA	PROGRAMA	TOTAL DE RECOMENDAÇÕES	RISCO EXTREMO	RISCO ALTO	RISCO MODERADO
01/2024	STU/REC	Gestão de Recursos Humanos	33	4	21	8
02/2024	STU/NAT	Gestão Jurídica	19	0	15	4
03/2024	AC	Gestão Jurídica Gestão Jurídica	12	0	9	3
TOTALS			64	4	45	15

Insta evidenciar que as recomendações emitidas à EFPC – REFER, no âmbito da execução do instrumento contratual nº 026/2022/P, não recebem tal classificação de nível risco e, por esse motivo, não estão dispostas no Quadro 10. Contudo, necessário informar que foram emitidas 16 recomendações à EFPC no âmbito dessa contratação, totalizando 80 recomendações emitidas em 2024.



10. BENEFÍCIOS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Em consonância ao disposto na IN CGU nº 10, de 28/04/2020, publicada pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, a UAIG passou a adotar a “Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios Financeiros da Atividade de Auditoria Interna”. Cabe informar que quando os resultados da atividade de auditoria interna são sistematizados e consolidados, demonstra-se a relevância da existência do órgão para a Administração e Sociedade.

Insta também esclarecer que os resultados e benefícios são impactos positivos às gestões da CBTU e da REFER a partir da implementação, por parte das áreas auditadas (Administração), de recomendações originadas das atividades de auditoria, seja diretamente, via Auditores Internos da UAIG, ou indiretamente, através da contratação de empresa terceira. Ou seja, trata-se de resultados de um trabalho conjunto entre a UAIG e administrações tanto da CBTU quanto da REFER.

Ante ao exposto, das 41 recomendações implementadas pela gestão da CBTU e pela REFER, ao longo do exercício de 2024, 28 foram emitidas diretamente pela UAIG, sendo uma delas sem benefício, e 13 emitidas à EFPC no âmbito aludido contrato. Destarte, os quadros a seguir, consolidam a contabilização dos benefícios identificados quando da implementação, no exercício de 2024, de recomendações pelas áreas auditadas.

Os benefícios financeiros - são aqueles impactos que podem ser representados monetariamente, podendo ser provenientes da categoria gastos indevidos evitados ou valores recuperados.

Nesse aspecto, quatro recomendações exaradas tanto pela UAIG quanto no âmbito do contrato de auditoria das atividades da REFER, cujas providências pelos gestores ocorreram em 2024, geraram R\$ 3.880.733,12 de benefícios financeiros, sendo R\$ 67.509,64 à título de “Gastos Indevidos Evitados” e R\$ 3.813.223,48 no âmbito de “Valores Recuperados”, conforme explicitado no Quadro 11:

Quadro 11 – Consolidação dos Benefícios Financeiros em 2024

CONSOLIDAÇÃO - BENEFÍCIOS FINANCEIROS (R\$) - 2024		
1	Valor de Gastos Indevidos Evitados:	67.509,64
2	Valores Recuperados:	3.813.223,48
	Valor Total de Benefícios Financeiros:	3.880.733,12

Os benefícios não financeiros - embora não sejam passíveis de representação monetária, demonstram um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria de controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível quantificado em alguma unidade que não monetária.



Isto posto, a UAIG identificou que a implementação das recomendações atendidas no exercício de 2024 culminaram em 31 situações de impacto positivo (benefícios) à Companhia e à REFER.

Tais benefícios foram seccionados em duas classes relativas às dimensões afetadas, quais sejam: “Missão, Visão e Resultado” e “Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos”. Concomitantemente, o benefício deve ser enquadrado consoante a sua repercussão, ou seja, a depender da instância que providenciou o atendimento da recomendação, o benefício pode ter repercussão “Transversal”, “Estratégica” ou “Tático/Operacional”.

Ressalta-se que todos os benefícios decorrentes da atividade de auditoria na REFER foram considerados como de dimensão “Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos”, tendo em vista ser um instrumento de gestão de pessoas, e de repercussão “Transversal”, considerando que tais melhorias impactam direta e indiretamente em todos os empregados da Companhia participantes do Plano, em todas as unidades administrativas nas quais estão lotados.

Por fim, para efeitos elucidativos, imperioso registrar que a UAIG realizou, *a priori*, a equiparação da classificação constante do ANEXO da IN CGU nº 10, de 28/04/2020, conforme detalha o quadro a seguir:

Quadro 12 – Classificação dos Benefícios Não Financeiros

BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS	
<i>Em função da dimensão afetada:</i>	
Missão, Visão e/ou Resultado	O benefício implementado afetou os macroprocessos finalísticos da Companhia. Encaixam-se nessa categoria, entre outros: - Macroprocessos relativos à Operação; - Macroprocessos relativos ao Provimento Infraestrutura Operacional; - Macroprocessos relativos às Estratégias de fomento de modernização e expansão; - Macroprocessos relativos à Gestão Socioambiental; - Macroprocessos relativos aos Negócios Não Operacionais.
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	O benefício implementado afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da Companhia. Encaixam-se nessa categoria, entre outros: - Macroprocessos Institucionais; - Macroprocessos de Apoio: gestão de pessoas; gestão orçamentária e financeira; governança e gestão de TIC; gestão de aquisições; gestão de patrimônio.
<i>Em função da repercussão:</i>	
Transversal	Quando o benefício ultrapassa o âmbito da Superintendência Regional ou Diretoria, objeto da auditoria.
Estratégica	Quando as providências adotadas pelo gestor foram tratadas pela Alta Administração (Diretor-presidente, Diretores colegiados e Superintendentes).
Tático/Operacional	Quando benefícios trazidos pelas providências adotadas pelo gestor diz respeito às atividades internas e/ou operacionais da Unidade Auditada (Superintendência/área da Administração Central).

Considerando a classificação supracitada, os quantitativos de benefícios não financeiros das recomendações atendidas no exercício de 2024 foram consolidados no quadro a seguir, no que diz respeito às interações de suas respectivas dimensões afetas e de suas repercussões:



Quadro 13 – Consolidação dos Benefícios Não Financeiros em 2024

CONSOLIDAÇÃO - BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS - 2024		REPERCUSSÃO			TOTALS
DIMENSÃO ATENDIDA	Tático/Operacional	Estratégica	Transversal		
	Missão, Visão e/ou Resultado	-	-	-	-
	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	15	-	16	31
TOTALS		15	-	16	31

11. ANÁLISE CONSOLIDADA DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

Com o intuito de fornecer um diagnóstico de apoio à tomada de decisão sobre a alocação da capacidade operacional do setor, bem como de sua efetividade e exequibilidade das recomendações produzidas, são utilizados alguns indicadores de desempenho para uma possível avaliação objetiva sobre estes itens. Primeiramente, apresenta-se o resultado atualizado dos indicadores referentes ao coeficiente de adesão às recomendações, incluindo as recomendações emitidas à REFER no âmbito do instrumento contratual nº 026/2022/P:

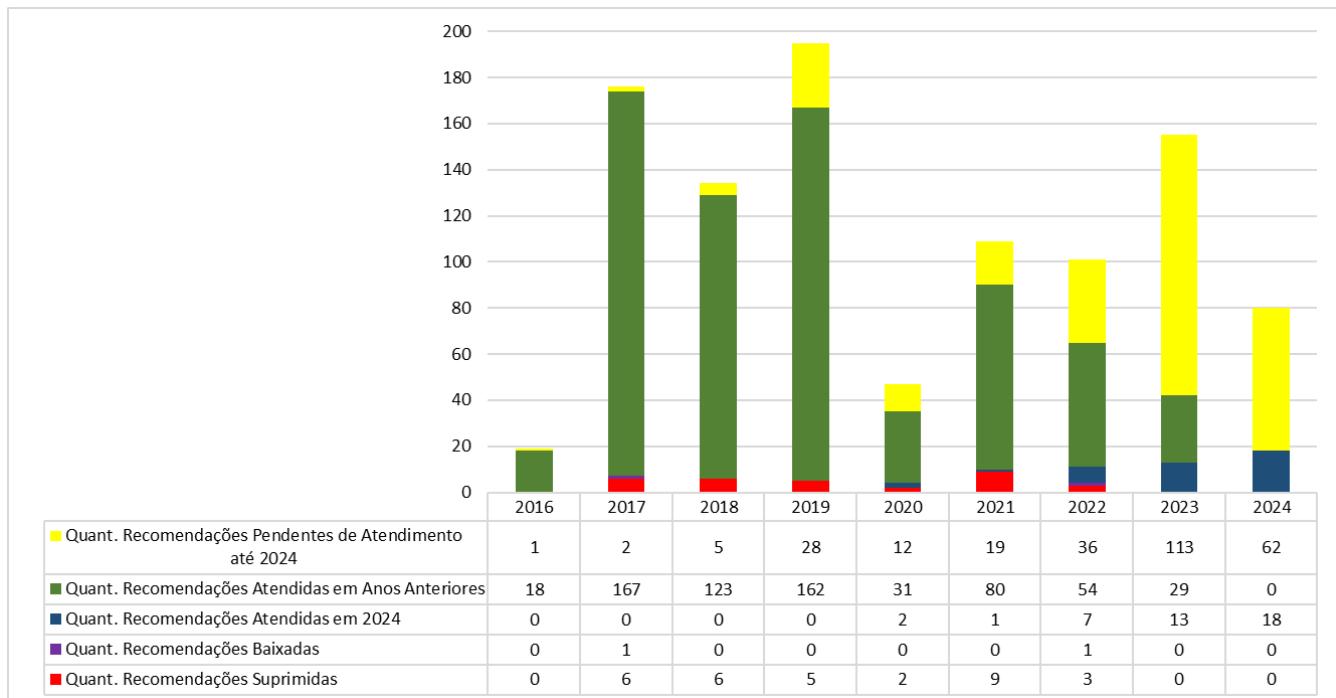
Quadro 14 – Resultados dos Indicadores de Desempenho em 2024

Ano de emissão das recomendações	Quant. recomendações emitidas	Quant. recomendações suprimidas	Quant. Recomendações baixadas	Quant. recomendações atendidas em 2024	Quant. recomendações atendidas em exercícios anteriores	Quant. recomendações pendentes de atendimento até 2024	Coeficiente de adesão das recomendações
							[A/(E-S)]
2016	19	0	0	0	18	1	94,74%
2017	176	6	1	0	167	2	98,86%
2018	134	6	0	0	123	5	96,27%
2019	195	5	0	0	162	28	85,64%
2020	47	2	0	2	31	12	74,47%
2021	109	9	0	1	80	19	82,57%
2022	101	3	1	7	54	36	64,36%
2023	155	0	0	13	29	113	27,10%
2024	80	0	0	18	0	62	22,50%
TOTALS	1016	31	2	41	664	278	72,64%

A forma de aferição para o Coeficiente de Adesão das Recomendações foi a seguinte: (“Recomendações atendidas em 2024” + “Recomendações atendidas em exercícios anteriores”) / (“Recomendações emitidas” – “Recomendações suprimidas” – “Recomendações baixadas”). Segue representação gráfica sobre a adesão das recomendações, também incluindo as recomendações emitidas à EFPC - REFER:



Gráfico 1 – Adesão às Recomendações por Status de Atendimento em 2024



Os demais indicadores utilizados pela UAIG para aferição da qualidade percebida pelo setor em 2024 são os seguintes:

Quadro 15 – Resultados dos Demais Indicadores de Desempenho em 2024

INDICADOR	FORMA DE AFERIÇÃO	CÁLCULO	RESULTADO
HH médio das auditorias em 2024 ¹	HH utilizado em 2024 / Auditorias Realizadas	3.060,50 / 4	765,13 horas
Alocação da capacidade operacional em trabalhos de auditoria 2024 ²	HH efetivo total em 2024 / HH Alocado ao PAINT 2024 (apenas as horas planejadas para os programas de auditoria do citado ano)	3.060,50 / 4512	67,83%
Média de Benefícios financeiros em 2024 ³	Benefícios financeiros contabilizados em 2024 / Ano (quantitativo)	R\$ 3.880.733,12/7	R\$ 554.390,45
Benefícios não-financeiros 2024 ³	Benefícios não-financeiros contabilizados em 2024 / total de benefícios (financeiros + não financeiros)	31 / 38	81,58%
Treinamento e Capacitação	Horas Realizadas / Horas previstas em Capacitação	1.198 / 320	374,38%
HH médio das auditorias em 2024 ¹	HH utilizado em 2024 / Auditorias Realizadas	3.060,50 / 4	765,13 horas

Elucidações sobre os indicadores aplicados:

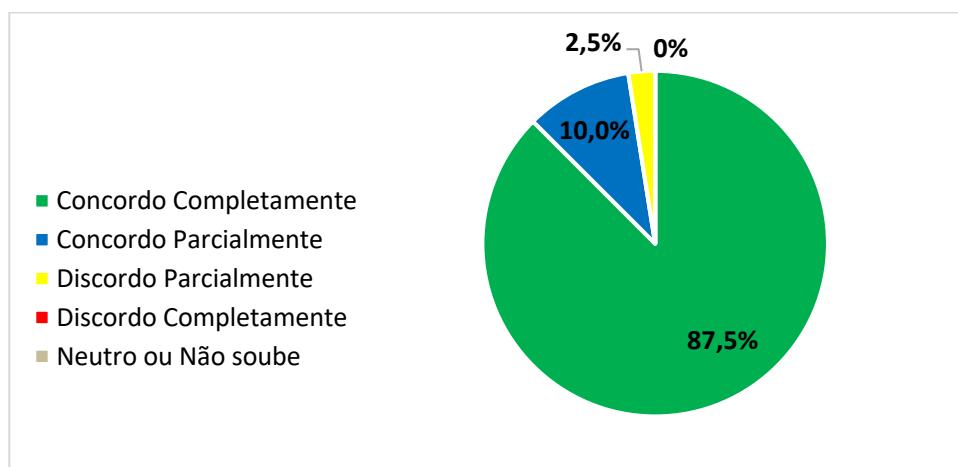
1. HH médio aferido referente às auditorias realizadas em 2024 foi de 765,13 horas por trabalho;
2. Confrontando a estimativa do HH alocado ao PAINT 2024 com o efetivamente realizado no exercício, observa-se que foi utilizado um montante inferior de horas. Tal situação deveu-se, principalmente, pelo fato de o trabalho “Gestão Jurídica na STU/REC” ter sido suspenso conforme Ata da 724ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 12/09/2024, consumindo, dessa forma, menos horas que o planejado;
3. Os trabalhos desenvolvidos pela AUDIT no ano de 2024 trouxeram o quantitativo de 38 melhorias estruturantes implementadas. Já o resultado financeiro contabilizado no mesmo exercício totalizou R\$ 3.880.733,12, apresentando uma média de R\$ 554.390,45 por benefício.

11.1. FEEDBACK DOS GESTORES DAS UNIDADES AUDITADAS, QUANTO À QUALIDADE E VALOR AGREGADO DAS ATIVIDADES DA UAIG DA CBTU

Ao final de cada trabalho de auditoria é encaminhado um formulário de avaliação à Chefia de Gabinete da Superintendência ou da Administração Central e/ou Adjunto(a) de Diretoria da(s) área(s) auditada(s), bem como ao(s) gestor(es) da(s) área(s) focal(is), para que seja certificado e conceituado como foi o andamento das atividades realizadas pelos auditores, considerando a necessidade de se estabelecer padrões técnicos e de comportamento desejáveis ao bom exercício da auditoria interna no âmbito da Companhia, de modo que os trabalhos sejam sempre realizados com segurança, qualidade e tecnicamente consistentes. As questões integrantes deste formulário constam integralmente no ANEXO I deste relatório.

A seguir apresentaremos de forma gráfica o percentual consolidado das respostas emitidas pelas áreas auditadas:

Gráfico 2 – Feedback dos Gestores das Áreas Auditadas em 2024

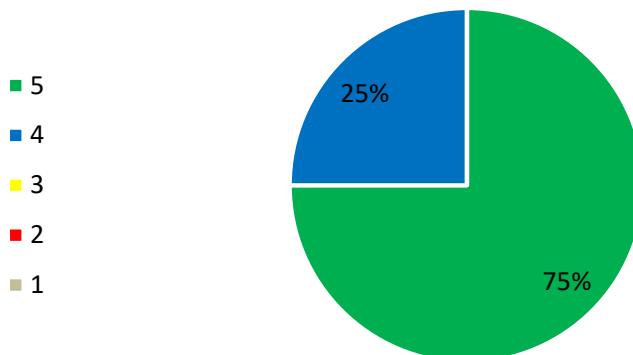


Os resultados demonstram que em 87,5% das respostas as áreas auditadas concordam completamente com as perguntas acerca de contribuições positivas dos trabalhos de auditoria realizados em 2024. Em 10% delas

a concordância foi parcial e em 2,5 % das perguntas as áreas auditadas não souberam responder ou indicaram neutralidade na devolutiva.

Quando instados a responderem acerca da nota geral de avaliação, em uma escala de 0 – 5, aos trabalhos realizados em 2024, para 3 deles (75%) a nota foi 5 e para 1 (25%) a nota foi 4, conforme demonstra o gráfico a seguir:

Gráfico 3 – Nota Geral de Avaliação das Áreas Auditadas aos Trabalhos Realizados em 2024



11.2. AVALIAÇÃO INTERNA DA QUALIDADE DOS TRABALHOS EXECUTADOS

Tendo como intuito desenvolver mais uma ação relativa ao monitoramento contínuo da qualidade da atividade de auditoria, no âmbito de suas avaliações internas, esta UAIG implementou a aplicação, a partir do exercício de 2022, do formulário “Avaliação Interna de Qualidade”, disponível no sítio eletrônico da CGU, cujo modelo consta na íntegra no ANEXO III deste relatório. Estabelecida como última atividade do processo de auditoria, o preenchimento deste formulário é efetuado pelo Chefe de Auditoria, com a ciência do Coordenador do trabalho.

Esta avaliação é composta por uma série de itens de verificação, em formato de *check-list*, que tem como objetivo analisar o desempenho dos trabalhos executados e a aderência a diversos requisitos e boas práticas que avaliam se determinados procedimentos estão sendo adequadamente observados pela equipe, bem como o próprio alcance do propósito da atividade de auditoria interna. O Quadro 14 comprehende os resultados da avaliação interna de qualidade realizadas para os sete trabalhos executados por esta UAIG em 2024:



Quadro 16 – Resultados da Avaliação Interna de Qualidade para os Trabalhos Executados em 2024

Itens de verificação	Avaliação			Parecer de Auditoria Interna
	Rel. 01/2024	Rel. 02/2024	Rel. 03/2024	
Etapa de Planejamento				
1.1 A análise preliminar do objeto de auditoria foi adequadamente documentada com informações relevantes para entendimento de: objetivos, estrutura, responsabilidades, recursos e referenciais normativos, entre outros?				
1.2 A definição dos objetivos e do escopo dos trabalhos:	1.2.1 Contemplou identificação e avaliação dos riscos inerentes?			
	1.2.2 Contemplou identificação e avaliação preliminar dos controles internos existentes?			
1.3 Quanto à Matriz de Planejamento:	1.3.1 Registra, entre outras informações, as questões de auditoria, os critérios de avaliação e os testes a serem aplicados?			
	1.3.2 Contempla questões de auditoria relevantes em face do fator motivador da auditoria (problema ou risco)?			
1.4 Quanto aos testes propostos:	1.4.1 Proporcionam respostas a cada uma das questões de auditoria?			
	1.4.2 Abordam aspectos relacionados a: governança, gestão de riscos, integridade e/ou controles internos relativos ao objeto de auditoria?			
1.5 Existem evidências de comunicação do(s) critério(s) geral(is) de avaliação ao gestor?	1.5 Existem evidências de comunicação do(s) critério(s) geral(is) de avaliação ao gestor?			
Etapa de Execução dos Exames				
2.1 A organização e a forma de identificação dos Papéis de Trabalho (documentação de auditoria) permitem relacionar os papéis de trabalho/evidências com os testes/questões de auditoria planejados?				
2.2 Existe PT que registra o plano amostral selecionado para avaliação?				
2.3 Os PT de análise contêm conclusões para todos os testes e indicação de evidências?				
2.4 As evidências são adequadas e suficientes?				
2.5 Consta Matriz de Achados adequadamente preenchida?				
Etapa de Comunicação final dos resultados do trabalho				



3.1 A comunicação final dos resultados do trabalho apresenta os objetivos (geral e/ou específicos) do trabalho (ou as questões de auditoria) e o escopo e a metodologia aplicada, respostas às questões/objetivos de auditoria?					
3.2 Os achados individualmente considerados:	3.2.1 são relevantes?				
	3.2.2 guardam correlação com os objetivos específicos/questões de auditoria?				
	3.2.3 estão compatíveis com as avaliações e evidências registradas nos PT e com a matriz de achados?				
3.3 Os achados individualmente considerados contemplam no seu desenvolvimento os seguintes componentes (completude):	3.3.1 Critério?				
	3.3.2 Condição?				
	3.3.3 Causa?				
	3.3.4 Efeito?				
3.4 As recomendações emitidas:	3.4.1 São significativas?				
	3.4.2 São exequíveis e monitoráveis?				
3.5 Em que medida a comunicação final dos resultados é:	3.5.1 Clara, completa, concisa e precisa?			A	
	3.5.2 Objetiva e construtiva?				

LEGENDA:

	0 - Não
	1 - Até 40%
	2 - Entre 41 e 70%
	3 - Entre 71 e 90%
	4 - Entre 91 e 100%
	N/A - Não se aplica

11.3. AVALIAÇÃO PERIÓDICA

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, as avaliações periódicas constituem ações mais amplas do que aquelas realizadas no âmbito do monitoramento contínuo e se destinam a verificar a conformidade da atuação da UAIG com os padrões normativos e operacionais estabelecidos. Para os exercícios de 2023 e 2024 havia sido estabelecido que a avaliação periódica a ser desenvolvida era a verificação de seu nível de capacidade de auditoria interna tendo como base metodológica a fornecida pelo IA-CM, especificamente com relação ao atendimento do nível 2 –



Infraestrutura, bem como a implementação das ações necessárias, identificadas como não existentes ou não institucionalizadas, para a adequação aos requisitos previstos.

Tal metodologia, elaborada pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA) sob coordenação do *Institute of Internal Auditors Foundation Research* (IIARF), é realizada a partir um plano sequencial, lógico e evolutivo para o seu desenvolvimento através de uma matriz modelo que aborda os níveis de capacidade e seus requisitos (processos de auditoria) que deverão ser institucionalizados no setor por meio dos KPAs (macroprocessos-chaves). Os KPAs do nível 2 – Infraestrutura são:

KPA 2.1 - Auditoria de conformidade

KPA 2.2 - Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas

KPA 2.3 - Desenvolvimento profissional individual

KPA 2.4 - Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e partes interessadas

KPA 2.5 - Estrutura de práticas profissionais e de processos

KPA 2.6 - Plano de negócio de Auditoria Interna

KPA 2.7 - Orçamento operacional de Auditoria Interna

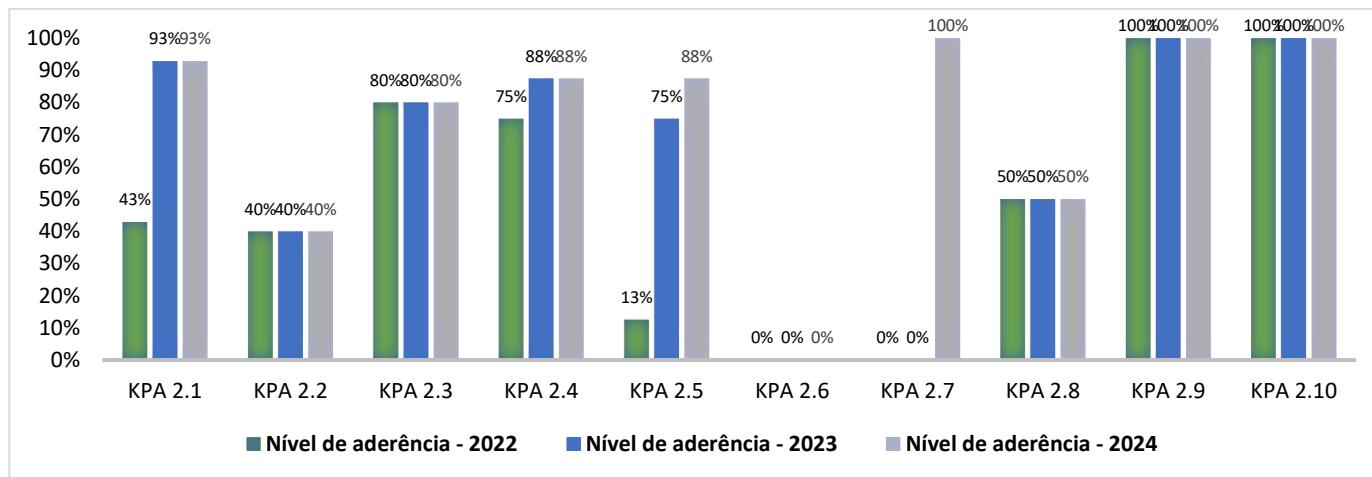
KPA 2.8 - Gerenciamento dentro da Atividade de Auditoria Interna

KPA 2.9 - Fluxo de reporte de auditoria estabelecido

KPA 2.10 - Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização

O Gráfico 4, exposto a seguir, evidencia a evolução da aderência desta UAIG à cada KPA do nível 2 – Infraestrutura, ao final do exercício de 2024 em comparação à 2023 e 2022:

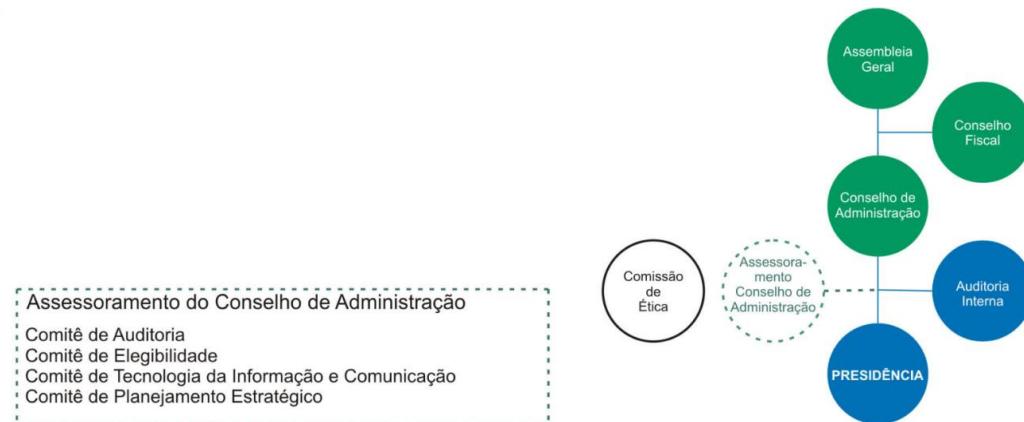
Gráfico 4 – Evolução da Aderência (Existência e Institucionalização) aos KPAs do Nível 2 – Infraestrutura do IA-CM – 2022/2023/2024



Ante ao exposto, esta UAIG dará continuidade ao desenvolvimento das ações necessárias, ao longo do exercício de 2025, para implementação dos requisitos ainda não existentes e/ou não institucionalizados, no que tange aos KPAs do nível 2 – Infraestrutura.

11.4. AVALIAÇÕES EXTERNAS

A UAIG da CBTU encontra-se subordinada diretamente ao CA da entidade. Estruturalmente o setor de controle interno da Companhia está disposto da seguinte maneira:



De acordo com o que preconiza o item 3.5.1.2 do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN CGU nº 08, de 06/12/2017, bem como o



item 109, Seção III da IN CGU nº 03, de 07/06/2017, o PGMQ da Auditoria Interna deve ser avaliado externamente por órgão independente e fora desta estrutura organizacional.

Dessa forma, entende-se que a própria CGU, enquanto unidade de supervisão técnica, realiza permanentemente tal avaliação através das reuniões trimestrais realizadas junto à UAIG, bem como através da própria aprovação do PAINT e pela análise direta do RAIN, através do sistema e-AUD. Nesse sentido, ressalta-se a aprovação do PAINT 2024 da CBTU pelos Auditores da CGU, ocorrida em 14/12/2023.

De forma complementar, também é realizada a Pesquisa de Percepção da Alta Administração sobre a atividade de Auditoria Interna. Essa pesquisa é efetuada por meio de um questionário contendo 6 perguntas, em que os integrantes da Alta Administração da CBTU respondem com periodicidade anual. Tal pesquisa fornece uma visão geral da Alta Administração sobre a qualidade da UAIG e o modelo deste formulário, disponibilizado no site da CGU, na sessão “Assunto - PGMQ”, item “*Modelos e Orientações*”, consta na íntegra no ANEXO II deste relatório.

Sendo assim, em 07/01/2025, o Gabinete da Presidência da CBTU encaminhou ao Chefe de Auditoria o formulário contendo as respostas pertinentes à percepção da Alta Administração da Companhia em relação aos trabalhos elaborados pela UAIG em 2024. Como resultado, 100% das questões foram respondidas com “Concordo totalmente”; e numa escala entre “0 – 5”, a nota de avaliação dada aos trabalhos da Auditoria Interna foi “5”.

11.5. ORÇAMENTO OPERACIONAL DA UAIG

O orçamento operacional da UAIG deve ser capaz de manter e garantir a autoridade suficiente para atender seus custos fixos e variáveis e, consequentemente, cumprir com os deveres formalizados no PAINT. Para execução das atividades estão compreendidos gastos com viagens às STUs para os trabalhos de campo dos serviços de avaliação, as quais envolvem custos de transporte, passagens aéreas, hospedagem e diárias. Além disso, o orçamento também deve suportar a contratação de empresa terceira para realização da auditoria na EFPC patrocinada pela Companhia, para fins de atendimento à Resolução CGPAR nº 38/2022, bem como as ações de capacitação da equipe, em cumprimento ao Capítulo II, art. 5º, inciso III, da IN CGU nº 05/2021.

As regras e diretrizes para o processo de elaboração do orçamento da UAIG foram instituídas na IS 001-2023/AUDIT – Atividades de Apoio Administrativo da Auditoria Interna, de 08/05/2023. Nela constam a metodologia, orientações para levantamento das despesas previstas e para elaboração da proposta orçamentária, os relacionamentos com a área orçamentária da Companhia, bem como com os órgãos estatutários aos quais a



UAIG possui vinculação técnica ou administrativa, quais sejam, Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria (COAUD) e CA.

Depois de elaborada a proposta orçamentária, o Chefe de Auditoria submete para apreciação da Diretoria Executiva e COAUD, sendo que este também a encaminha para aprovação do CA. Este último órgão, por sua vez, tem como competência a aprovação do orçamento e do plano de recursos da UAIG, conforme previsto no art. 5º, inciso IV, do Regimento Interno da Auditoria Interna.

Por fim, estão elencados no quadro a seguir a execução orçamentária da UAIG, no exercício de 2024:

Quadro 17 – Execução Orçamentária da UAIG em 2024

PLANO INTERNO (PI)	DESCRÍÇÃO PI	DESPESAS PAGAS (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS A LIQUIDAR (R\$)
A1DEAI01	Diárias	32.250,00	-
A1DEAI01	Passagens e Locomoção	23.325,92	-
A1DEAI01	Hospedagem	10.521,00	-
A1DEAI02	Auditoria REFER	91.785,29	18.910,65
A7DEAI01	Treinamentos	13.850,00	-
TOTAIS		171.732,21	18.910,65

11.6. ESTABELECIMENTO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A UAIG da CBTU aplica neste PGMQ a base metodológica fornecida pelo IA-CM. Tal Instituto desenvolveu uma matriz modelo que aborda os níveis de capacidade de auditoria interna e seus requisitos (processos de auditoria) que deverão ser institucionalizados no setor por meio dos KPAs (macroprocessos-chaves).

Tomando por base o KPA de número 3.7, que diz respeito aos processos voltados à Estrutura de Gestão da Qualidade, esta UAIG está em busca de institucionalizar todas as atividades essenciais deste macroprocesso-chave para que, continuamente, consiga-se monitorá-los, avaliá-los e melhorar a eficácia da atividade de auditoria.

Outro critério utilizado é a avaliação do nível de maturidade geral da atividade da UAIG por meio da percepção segmentada de cada um dos procedimentos citados nos itens de Avaliação Interna e Periódica, tal como explicitado no item 1.2 deste relatório. O Chefe de Auditoria, responsável pelo setor, realiza um escalonamento para classificar o nível de adequação desta unidade. Em tais atividades segmentadas são utilizadas alguns destes métodos:



1. Aplicação de lista de verificação atualizada com novos normativos e metodologias durante a revisão de normas e adequação dos programas de auditoria interna existentes, com a finalidade de exercer o controle de qualidade destas atividades do setor;
2. Consolidação dos números referentes às adesões ou não das recomendações emitidas pela UAIG durante o ano de atividade e aplicação gráfica comparativa com os anos anteriores, objetivando estabelecer os ajustes necessários a serem feitos para aumento destas adesões;
3. Atribuição de valores às questões constantes no formulário de avaliação de Auditoria Interna utilizado para receber o *feedback* dos gestores das áreas auditadas, bem como o somatório e comparação dos resultados, com o objetivo de coletar, por meio de quantificação, a percepção geral destas áreas quanto à relevância, qualidade e valor agregado das atividades do setor;
4. Análise geral da Pesquisa de Avaliação dos Auditores sobre os Trabalhos de Auditoria Interna, análise consolidada das respostas e implementação de ações no sentido de trazer melhorias aos programas integrantes do próximo exercício;
5. Elaboração da Matriz de Riscos referente aos achados de auditoria estabelece escalas para fornecer um entendimento comum das classificações de probabilidades e impacto. As escalas são elaboradas de modo compatível com o contexto e os objetivos específicos da atividade objeto da gestão de riscos, bem como são atribuídos os NRI das Recomendações.

11.7. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

A comunicação dos resultados do PGMQ à Alta Administração da Companhia é realizada de forma resumida no RAINT, integrado a um item específico deste instrumento, observando o que estabelece a IN CGU nº 5, de 27/08/2021, em seu capítulo III, art. 11, inciso V. Contudo, o relatório de apresentação contendo o PGMQ é inserido e atualizado anualmente no sistema e-AUD da CGU. Sendo assim, a periodicidade de comunicação dos resultados do PGMQ é anual.

11.8. DECLARAÇÕES DE CONFORMIDADE

O PGMQ desta UAIG da CBTU preza pela conformidade com os seguintes dispositivos: IN nº 08, de 06/12/2017; IN nº 3, de 09/06/2017; IN nº 10, de 28/04/2020; IN nº 5, de 27/08/2021, da SFC/CGU; Resolução CGPAR nº 38/2022; e metodologia IA-CM.



Importante ressaltar que tal programa guarda estrita consonância com a Norma Administrativa 001-2019/AUDIT - Atividades de Auditoria Interna e o Relacionamento com as Demais Linhas, normativo observado pelo setor no âmbito da CBTU, bem como a apresentação consolidada dos resultados deste PGMQ no RAINt obedece ao estabelecido no Estatuto Social da Companhia, Capítulo VIII, art. 67, inciso XIX.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Relativamente ao fomento à eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles interno, a Auditoria Interna realizou atividades de avaliação em processos finalísticos e de apoio nas Unidades Administrativas da CBTU.

Importa mencionar que as instruções da CGU impactaram positivamente a organização da UAIG, já que a instituição da sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atuação da Auditoria Interna foi eficaz no sentido de materializar o seu desempenho, conjuntamente às ações implementadas pela Gestão. Ademais, a institucionalização do PGMQ, consentâneo com as orientações da IN nº 08/2017, viabilizou o desenvolvimento da estruturação do PGMQ da UAIG e apuração dos resultados, o que contribui para maturação e elevação do nível de entrega de produtos, pela UAIG, à Administração da CBTU.

JEFFERSON BARROS FIGUEIREDO
Chefe de Auditoria Interna